



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-123
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 005/2007

Autoriza desmembramento de área em lote.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado a planta de Desmembramento de área de terreno em lote, localizada na Rua José de Souza Campos, cidade de Natércia-MG, com área de 150 m², de propriedade de Sebastiana Francelina de Jesus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Natércia, 22 de fevereiro de 2007.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 005/2007

Autoriza desmembramento de área em lote.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado a planta de Desmembramento de área de terreno em lote, localizada na Rua José de Souza Campos, cidade de Natércia-MG, com área de 150 m², de propriedade de Sebastiana Francelina de Jesus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Natércia, 22 de fevereiro de 2007.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



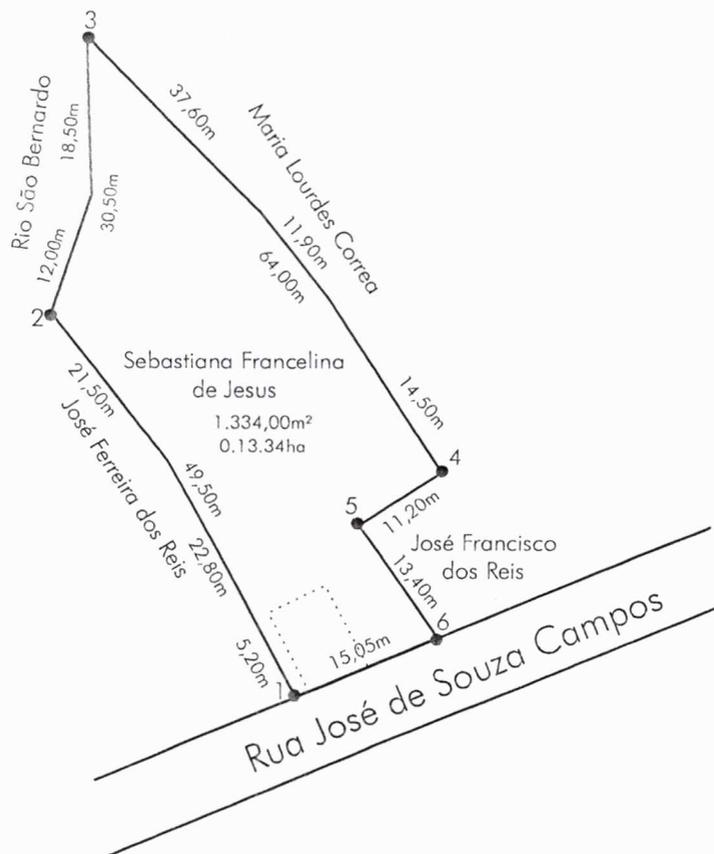
JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa o desmembramento de lote na Rua José de Souza Campos, no Bairro da Chapada.

Para o desmembramento de lotes é necessária a aprovação pela Câmara Municipal, conforme determina o artigo 34, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal.

Segue anexo, memorial descritivo e levantamento topográfico.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL



Levantamento Topográfico

LOCAL: Rua José de Souza Campos
NATÉRCIA/MG

Área Total:
1.334,00m²
0.13.34ha

Proprietária:
Sebastiana Francelina de Jesus

Prop.
CPF:

José Airton Junho dos Reis

José Airton Junho dos Reis
Eng. Civil CREA - 56250/D



MEMORIAL DESCRITIVO

Possuidor: Sebastiana Francelina de Jesus
Local: Rua José de Souza Campos
Cidade: Natércia – MG
Área total lote: 1.334,00m²
ART CREA Nº 1 50215327

LOTE

Este lote com uma área de 1.334,00m², de propriedade de Sebastiana Francelina de Jesus, situado a Rua José de Souza Campos - Cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se no ponto 01 em divisa com a Rua José de Souza Campos e José Ferreira dos Reis, segue-se em divisa com o mesmo numa distância de 49,50 até o ponto nº 02 a beira do rio, daí segue-se pelo rio São Bernardo numa distância de 30,50m até o ponto nº 03 em divisa com Maria Lourdes Correa, daí volve-se a direita segue-se em divisa com a mesma numa distância de 64,00m até o ponto nº 04 em divisa com José Francisco Pereira, daí volve-se a direita e segue-se em divisa com o mesmo numa distância de 11,20m até o ponto nº 05, volve-se a esquerda e segue-se em divisa com o mesmo numa distância de 13,40m até o ponto nº 06 na Rua José de Souza Campos, segue-se pela rua numa distância de 15,05m até o ponto nº 01 onde teve início e finda esta demarcação.

Natércia, 13 de Fevereiro 2007

José Ailton Junho dos Reis

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
Engenheiro Civil - CREA nº 56.250/D



MEMORIAL DESCRITIVO

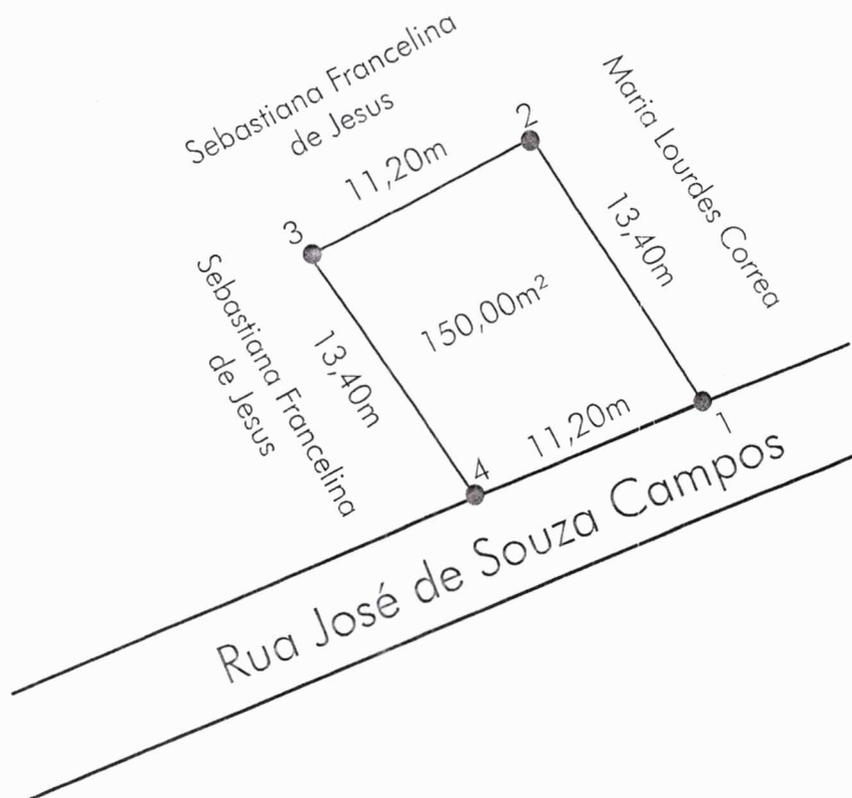
Possuidor: José Francisco Pereira
CIC: 028.736.666-92
Local: Rua José de Souza Campos
Cidade: Natércia – MG
Área total lote: 150,00m²
ART CREA Nº 1 50215327

LOTE

Este lote com uma área de 150,00m², de propriedade de José Francisco Pereira situado a Rua José de Souza Campos - Cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se no ponto 01 em divisa com a Rua José de Souza Campos e Maria de Lourdes Correia, segue-se em divisa com a mesma com um comprimento de 13,40m até o ponto 02 em divisa com Sebastiana Francelina de Jesus, Volve-se a esquerda e segue-se em divisa com a mesma uma distancia de 11,20m até o ponto 03, volve-se a esquerda e segue-se em divisa com a mesma uma distancia de 13,40m até o ponto nº 04 na Rua José de Souza Campos, daí segue-se pela rua em uma distancia de 11,20m até o ponto nº 01, onde teve inicio e finda esta demarcação.

Natércia, 13 de Fevereiro 2007


JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
Engenheiro Civil - CREA nº 56.250/D



Levantamento Topográfico

LOCAL: Rua José de Souza Campos
NATÉRCIA/MG

Área Total:
150,00m²

Proprietário:
José Francisco Pereira
CPF: 028.736.666.92

Prop.
CPF:

José Airton Junho dos Reis
Eng. Civil CREA - 56250/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS NATÉRCIA-MG.

=BEL MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO=

Rua José Praxedes Filho nº 01 – Centro
Fone: (35) 3456-1616

CERTIDÃO

A requerimento verbal de parte interessada, certifico que, revendo em meu Cartório, os livros próprios, no de nº 2-D, de Registro Geral, à folha 93, encontrei a matrícula e o registro, seguinte:

"MATRÍCULA Nº 828 - DATA - 12 de março de 1987. IMÓVEL - "Um lote, situado na zona urbana desta cidade, com uma área de 1.484,00 m² (0Ha.14A 84Ca.), sito à Rua Dez de Novembro, desta cidade e respectiva benfeitoria, constante de uma casa de morada" cujo lote de terreno apresenta a sua linha divisória, seguinte: Partindo da Estaca 0, ponto localizado na beira da Rua, até a Est. 1, com 5,20 m e (R0-1=24º20'NW), confrontando desde a Est. 0 até a Est. 3, com José Ferreira dos Reis; na Est. 1, faz uma deflexão à esquerda de 4º56', com 22,80 m, até a Est. 2 e (R1-2=29º10'NW); na Est. 2, faz uma deflexão à esquerda de 8º20', com 21,50 m, até a Est. 3 e (R2-3=37º52'NW); na Est. 3, faz uma deflexão à direita de 64º10', com 12,00 m, até a Est. 4 e (R3-4=27º00'NE), confrontando desde a Est. 3 até a Est. 5, com o Rio São Bernardo; na Est. 4, faz uma deflexão à esquerda de 30º34', com 18,50 m, até a Est. 5 e (R4-5=3º38'NW); na Est. 5, faz uma deflexão à direita de 141º30', com 37,60 m, até a Est. 6 e (R5-6=42º10'SE), confrontando desde a Est. 5 até a Est. 8, com Jair Alves Corrêa; na Est. 6, faz uma deflexão à direita de 7º15', com 11,90 m, até a Est. 7 e (R6-7=37º30'SE); na Est. 7, faz uma deflexão à direita de 3º32', com 27,90 m, até a Est. 8 e (R7-8=31º10'SE); na Est. 8, faz uma deflexão à direita de 99º40', com 26,25 m, até a Est. 0 e (R8-0=68º15'SW), confrontando com a Rua Dez de Novembro. **PROPRIETÁRIO - Desconhecido, incerto e não sabido.** O Oficial Substituto, (a.) Marcelus Caetano de Siqueira Brito".

"R. 1 - 828 - 12/03/87 - ADQUIRENTE - SEBASTIANA FRANCELINA DE JESUS, brasileira, solteira, maior, serventuária de hospital, CPF nº 353.774.376-91, residente e domiciliada nesta cidade. **USUCAPIÃO -** Mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Carlos Alberto Tavares Corrêa Barbosa, datado de 03/02/87. **VALOR -** Cz\$2.000,00 (dois mil cruzados). A Ação de Usucapião foi requerida pela adquirente, contra proprietários desconhecidos, incertos e não sabidos e o imóvel não acha registrado em nome de quem quer que seja. **SENTENÇA -** Sentença do dia 21 de outubro de 1986, do MM. Juiz de Direito desta Comarca, que transitou em julgado, processada pelo Cartório do 1º Ofício, desta mesma Comarca. Dou fé. O Oficial Substituto, (a.) Marcelus Caetano de Siqueira Brito".

Certifico ainda que, nada mais continha, até a presente data. - Valor Cobrado pelo ato: Emolumentos - R\$8,44; Recomepe - R\$0,51; Taxa de Fiscalização Judiciária - R\$3,17; Total - R\$12,12.

O referido é verdade e dou fé.
Niterói, em 08 de março de 2007. 15:02 hs.
O Oficial Substituto,

Bel. Marcelus Caetano de Siqueira Brito
=**BEL. MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO**=

Bel. Marcelus Caetano de Siqueira Brito
Oficial do Cartório do Poder Judiciário de Niterói - Substituto
N.º 1.234.567 - MG



20 372 231/0001 - 33

INTERC. CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
PRAÇA V. DE SAZ, 524
CENTRO - CEP 37524
NITERÓI - MG



Quem não registra,
não é dono!

República Federativa do Brasil



Estado de
Minas Gerais

Comarca de
Natércia

MARCELUS CAETANO DE
SIQUEIRA BRITO
1º ESCRITÃO CIVIL, TABELÃO E
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS.
(Substituto)
NATÉRCIA — MG.

José Paulo de Siqueira

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Marcelus Caetano de Siqueira Brito

ESCREVENTE SUBSTITUTO

REGISTRO N.º = 1-828=

Data = 12/março/1987=

Valor Cr\$ = CZ\$2.000,00=

adquirente = SEBASTIANA FRANCEBINA DE

JESUS=

transmitente = DESCONHECIDO, INCERTO

E NÃO SABIDO=

M A N D A D O

O Doutor Carlos Alberto Tavares Corrêa Barbosa, Juiz de Direito desta cidade e comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.



M A N D A ao Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Natércia que, à vista deste, estando devidamente assinado e, em seu cumprimento, atendendo ao que lhe foi requerido por SEBASTIANA FRANCELINA DE JESUS, uma vez que se acham satisfeitas as obrigações legais, inclusive as fiscais, proceda-se ao registro da sentença anexa, exarada nos autos nº 593, conforme xerox anexo, inclusive do Memorial descritivo e planta do imóvel usucapido que a acompanham, cuja sentença constitui documento hábil para registro. C U M P R A S E. Dado e passado nesta cidade e comarca de Natércia, aos três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, _____
Siqueira Escrivão que o datilografei e subscrevo.

O MM. Juiz de Direito,

Carvalho
-Dr. Carlos Alberto T. C. Barbosa =

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº 3.873

Protocolo L.º 1- A

Página 1810

Apresentado no dia 12 do mês março

do mil novecentos e oitenta e sete

Registrado sob o nº 1.828 is. 93

LIVRO nº 2-D (2-D)

Natércia, 12 de março de 1987

O Oficial: *Marcelus Caetano de Siqueira Brito*

20 372 257601-38
NATÉRCIA CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS -

PRAÇA WENCESLAU BRAZ, 9/N
CENTRO -- CEP 37624

NATÉRCIA -- MG

MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO
1º ESCRIVÃO DO CÍVEL, 1º TABELIÃO E
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS.
(Estituto)
NATÉRCIA -- MG.

Processo 593/86

Ação de usucapião

Autora : Sebastiana Francelina de Jesus .



SENTENÇA

Vistos , etc ...

SEBASTIANA FRANCELINA DE JESUS, qualifica às fls 2 , ajuizou ação de usucapião com fundamento nos artigos 941 e seguintes do C.P.C. e alegando a posse vintenária do imóvel usucapien do .

A peça inaugural revestiu-se dos requisitos processuais , fazendo constar a individualização do imóvel usucapien do , bem como os seus limites e confrontações , cuja planta topográfica se encontra às fls. 5 e memorial descritivo às fls. 6 .

Foram feitas as citações dos confrontantes , (certidão de fls. 19) e de réus ausentes (edital de fls. 22). Expediram-se os ofícios das Fazendas Públicas , Federal , Estadual e Municipal e nomeou-se curador para réus ausentes .

Realizou-se a justificação de fls. 23 , com a decisão favorável de fls. 24 .

Efetivaram-se regularmente as citações e comunicações por lei exigidas . Oficiou no feito o Dr. Promotor de Justiça .

É o sucinto relatório .

Em razões finais o M.P. opinou pelo acolhimento do pedido e a autora nada requereu . No entanto , observa - se que a ação não foi contestada , muito embora tenham sido feitas / regularmente as citações e comunicações por lei exigidas .

A autora ainda , estribou-se em indubitável prova testemunhal (fls. 26 usque 29) conseguindo comprovar insofismavelmente a sua posse mansa , pacífica , sem interrupção nem oposição , sobre o imóvel usucapiendo , por mais de 20 anos . As Fazendas Públicas manifestaram o seu desinterêsse no feito e o imóvel não tem registro na competente escrivania .

Muito embora sobre o mérito a autora nada tenha requerido , não se pode presumir o seu desinteresse na causa, eis que o Código Civil Pátrio no seu artigo nº 550 estatui que " / aquele que por vinte anos sem interrupção , nem oposição , possuir como seu um imóvel , adquirir-lhe-á o domínio independente de título e boa fé ... "

.../...

- Processo 593/86 - fls. 02 - sentença -

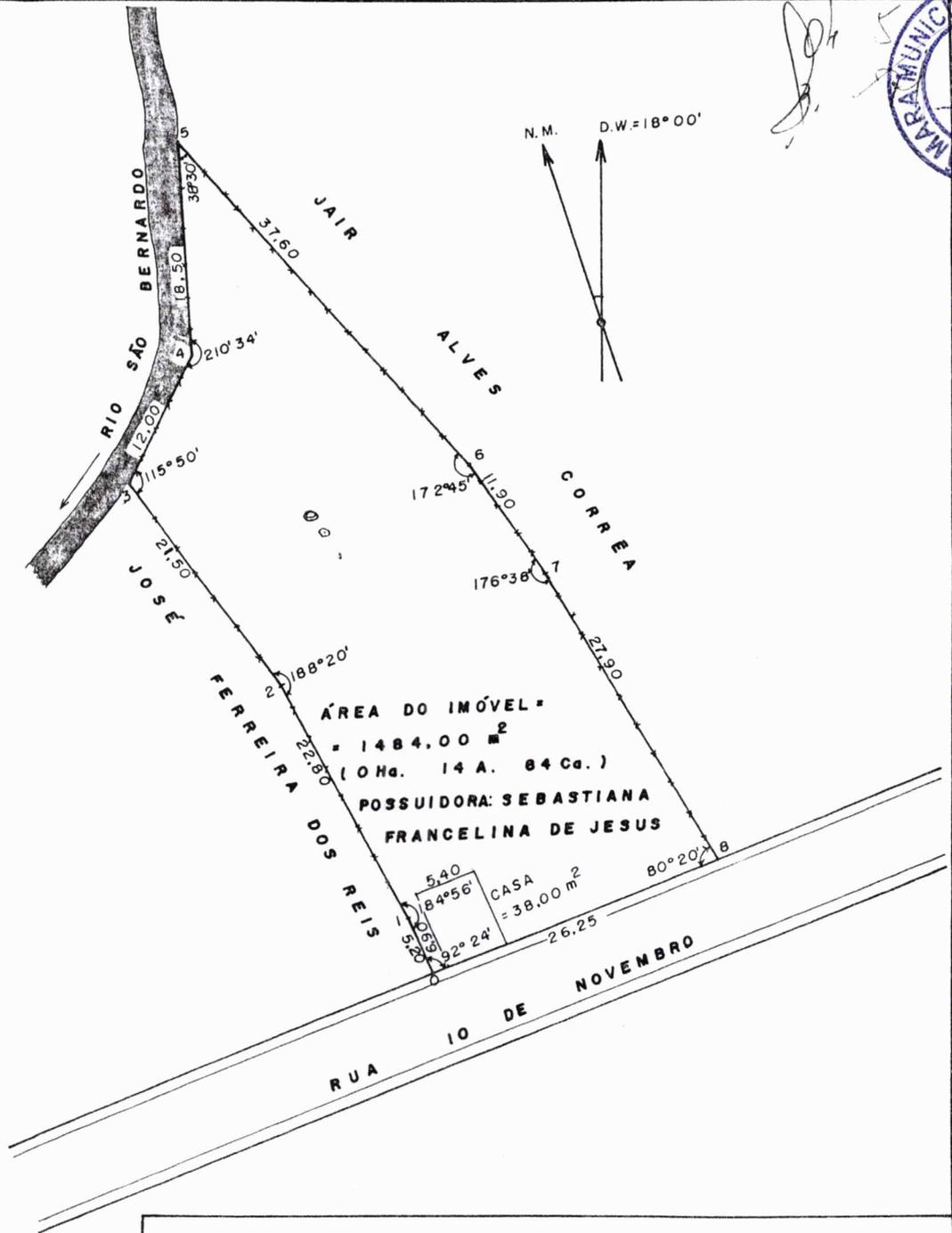
Diante do exposto e atendendo ao mais que dos autos consta, Julgo procedente a ação para atribuir à autora o domínio sobre o imóvel descrito na peça inaugural. Não havendo custos a serem pagas, transitado em julgado, com as quitações fiscais necessárias, expeça-se mandado de registro de sentença junto à serventia competente, devendo constar do mandado correta e minuciosa descrição do imóvel à vista dos elementos emergentes dos autos.

P.R.I.

Natércia 21 de outubro de 1986.


Carlos Alberto Tabares Corrêa Barbosa
JUIZ DE DIREITO





LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO		
POSSUIDORA: SEBASTIANA FRANCELINA DE JESUS		
ÁREA DO IMÓVEL = 1484.00 m ² = (0 Ha. 14 A. 84 Ca.)		
ENG. RESP. <u>Jair Pereira da Silveira</u> CREA: <u>28.866/0</u>		
ESCALA 1 : 500	CIDADE NATÉRCIA - MG	BAIRRO CHAPADA

MEMORIAL DESCRITIVO



Data: 12/10/85

Mediu-se um lote situado na zona urbana em Natércia - MG. com uma área de 1484,00 m² (0 Ha. 14 A. 84 Ca.), sendo a possuidora Sebastiana Francelina de Jesus e que apresenta sua linha divisória assim:

- Partindo da Estaca 0, ponto localizado na beira da rua, até a Est. 1, com 5,20 m. e ($\text{Rumo}_{0-1} = 24^{\circ}20' \text{ NW}$); confrontando desde a Est. 0 até a Est. 3 com José Ferreira dos Reis; na Est. 1 faz uma deflexão à esquerda de $4^{\circ}56'$, com 22,80 m. até a Est. 2 e ($R_{1-2} = 29^{\circ}10' \text{ NW}$); na Est. 2 faz uma deflexão à esquerda de $8^{\circ}20'$ com 21,50 m. até a Est. 3 e ($R_{2-3} = 37^{\circ}52' \text{ NW}$); na Est. 3 faz uma deflexão à direita de $64^{\circ}10'$, com 12,00 m. até a Estaca 4 e ($R_{3-4} = 27^{\circ}00' \text{ NE}$), confrontando desde a Est. 3 até a Est. 5 com o Rio São Bernardo; na Est. 4 faz uma deflexão à esquerda de $30^{\circ}34'$, com 18,50 m. até a Est. 5 e ($R_{4-5} = 3^{\circ}38' \text{ NW}$); na Est. 5 faz uma deflexão à direita de $141^{\circ}30'$, com 37,60 m. até a Est. 6 e ($R_{5-6} = 42^{\circ}10' \text{ SE}$), confrontando desde a Est. 5 até a Est. 8 com Jair Alves Corrêa; na Est. 6 faz uma deflexão à direita de $7^{\circ}15'$, com 11,90 m. até a Est. 7 e ($R_{6-7} = 37^{\circ}30' \text{ SE}$); na Est. 7 faz uma deflexão à direita de $3^{\circ}22'$, com 27,90 m. até a Est. 8 e ($R_{7-8} = 31^{\circ}10' \text{ SE}$); na Est. 8 faz uma deflexão à direita de $99^{\circ}40'$, com 26,25 m até a Est. 0 e ($R_{8-0} = 68^{\circ}15' \text{ SW}$); confrontando com a rua 10 de Novembro.

No terreno existe uma casa popular.

Não tendo mais nada a acrescentar.

Jair Pereira da Silveira
Eng. Jair Pereira da Silveira
Crea: 28.866/D